

**Viana****Portaria**

PORTARIA Nº 082, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º - Art. 1º Designar o Servidor, Sr. Carlos Braz da Vitória, ocupante do cargo de Secretário Administrativo - matrícula nº 01324, - como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2023 - cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços de locação e veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Viana - CMV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
VIANA - ES, 27 de abril de 2023.

JOILSON BROEDEL  
Presidente da Câmara Municipal de Viana

**Protocolo 1074851**

**Vila Valério****Aditivo**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
008/2021

Contratante: Câmara Municipal de Vila Valério.  
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de envio de bens e documentos, abrangendo o recebimento, transporte e a entrega ao destinatário.

Alteração: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.  
Vila Valério-ES, em 28 de abril de 2023.

ROBSON CORREIA  
Presidente da Câmara

**Protocolo 1075006**

**Entidades Municipais****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -****Portaria**

PORTARIA / IPG N.º 056/2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA/IPG N.º 054/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais nº 2.542/2005 c/c o Decreto Municipal nº 140/2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º da Portaria/IPG n.º 054/2020 de 01/10/2020, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade à REGINA POTON MIRANDA .

Onde lê-se:

Art. 1.º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora REGINA POTON MIRANDA, matriculada sob o n.º 258318-1 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de Agente de Atendimento em Saúde, 40 horas, Função Atendente de Consultório - Letra "A"; em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.325/2019, com proventos proporcionais relativos à média aritmética de 5.707/10.950 dias, e fulcro no art. 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, c/c a Lei Federal n.º 10.887/2004 e com o art. 23, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES., e, ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200111/2020.

Lê-se:

Art. 1.º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora REGINA POTON MIRANDA, matriculada sob o n.º 258318-1 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de Agente de Atendimento em Saúde, 40 horas, Função Atendente de Consultório - Letra "A"; em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.325/2019, com proventos proporcionais relativos à média aritmética de 5.707/10.950 dias, e fulcro no art. 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, c/c art. 1º, caput e §5º e art.15 da Lei Federal n.º 10.887/2004 e com o art. 23, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES., e, ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200111/2020.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da Portaria IPG n.º 054/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 27 de abril de 2023.

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG

**Protocolo 1075143**

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)